

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022.
(Do Sr. Reinhold Stephanes Júnior)

Proíbe a cobrança de taxas de administração dos cartões de crédito e débito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a cobrança de taxa de administração a ser paga pelos comerciantes às administradoras de cartão, quando da utilização dos cartões de crédito e débito para o pagamento de compras à vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os cartões de crédito e débito são comumente usados no nosso cotidiano, uma vez que fornecem maior praticidade e segurança nas transações, tanto para os consumidores como para as empresas operadoras do cartão, assim como para fornecedores de bens e serviços.

Ao final de 2020, a quantidade de **cartões de crédito** ativos no **Brasil** era de 134 milhões, os **cartões** de débito eram 167 milhões e os **cartões** pré-pagos eram 23,7 milhões. Cada modalidade apresentou um aumento de 12%, 26% e 90%, respectivamente, em relação ao ano anterior.

A empresa responsável pela administração da forma de pagamento é normalmente o banco emissor, que são operadores dos cartões de débito e crédito. Existem também alguns cartões que são geridos pela bandeira, como é o caso da American Express.



